



15 - 05 - 1980

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua São Tarcísio, 108 - Tel - 724-1177

CEP - 29725-000 - MARILÂNDIA - ES

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 055 DE 03 DE MAIO
DE 1999.**

**APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MARILÂNDIA, REFERENTES AO
EXERCÍCIO DE 1997.**

A Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o "PARECER PRÉVIO" do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Marilândia, Exercício de 1997, de responsabilidade do Prefeito, Senhor JOSÉ CARLOS MILANEZI.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marilândia, 03 de maio de 1999.

Angelo
ÂNGELO BOLSANELO
Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria nesta data.


FÁBIO ARRIVABENE
1º Secretário